

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 54/2022

**Processo:** 8131/2022

**Matéria:** PL 2793/2022

**Relator:** Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e dá outras providências.

**Data:** 05 de agosto de 2022

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 05 de agosto de 2022 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

### Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

Conforme Orientação Técnica do IGAM nº 17.242/2022, o Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Executivo nº 2793/2022, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 19 de agosto de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

### Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva